



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2022
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
-------------	---

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
-------------	---------------

UNIDADE CORRECIIONADA	VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS
-----------------------	----------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	12/12/2011
---------------------------	------------

JUIZ TITULAR:	CARLOS ALBERTO BEGALLES
---------------	-------------------------

TITULAR DESDE:	23/12/2021
----------------	------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	06/07/2015
-------------------------	------------

PERÍODO CORRECIIONADO:	1º/10/2021 a 31/07/2022
------------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2019	2020	2021	2022
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.116	1.191	1.170	448
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	1.027	1.028	1.182	534
3	Produção	92%	86%	101%	119%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	838	1.369	1.028	594
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	300	492	508	428
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.183	1.048	1.159	1.016
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	25%	44%	35%	45%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	31%	34%	36%	49%
9	Taxa de congestionamento líquida, na 18ª Região, na fase de conhecimento	23%	42%	33%	43%
10	Taxa de congestionamento líquida, na unidade, na fase de conhecimento	30%	32%	28%	49%
11	Execuções iniciadas	370	259	290	182
12	Execuções encerradas	414	237	459	196
13	Execuções baixadas	421	370	520	204
14	Execuções pendentes de encerramento	364	395	384	382
15	Execuções pendentes de baixa	839	880	706	701
16	Execuções no arquivo provisório	541	521	389	380
17	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	67%	71%	67%	75%
18	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	67%	70%	58%	77%
19	Taxa de congestionamento líquida, na 18ª Região, na fase de execução	45%	49%	40%	49%
20	Taxa de congestionamento líquida, na unidade, na fase de execução	26%	33%	16%	35%
21	Índice de conciliação da 18ª Região	50%	55%	51%	50%
22	Índice de conciliação da unidade	53%	32%	44%	33%

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	CARLOS ALBERTO BEGALLES
---------------------	--------------------------------

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes realizam audiência)*

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
--	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	-	-
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	64
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	37

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	411
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	41
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	32

* Dado apurado em 30/08/2022.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	43
---	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	X	X

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	18	0
Sentença na fase executória	2	0
Embargos de declaração	2	0

* Dados extraídos do sistema e-Gestão em 26.08.2022.

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	141	201
Ordinário	220	313

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	9	5
Ordinário	14	7

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	0	0

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	1	2

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2	4
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	2	4

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	51	53
Ordinário	54	148

* Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 14/10/2021 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/10/2020 e 30/09/2021.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
VERÔNICA FERREIRA BUENO ZAMBONATTO	Diretor de Secretaria	Efetiva
LUIGHI JOBIM DE CASTRO LOIOLA	Assistente	Cedido Municipal
GLEIZILENE BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	Secretário de Audiência	Efetiva
DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA	Secretário de Audiência	Efetiva
VIVIANNE FREIRE AMORIM MESQUITA	Assistente de Juiz	Efetiva
PATRICIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO	Assistente de Diretor	Efetiva
ERMESON SANTOS DA CRUZ	Oficial de Justiça	Efetivo
PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS	-	Efetivo
ROBSON MARQUES DE OLIVEIRA	-	Efetivo
LILIAN RAQUEL SARAIVA MENDES	-	Efetiva
LUCIANA COELHO COSTA	Oficial de Justiça	Efetiva

* A unidade não possui claro de lotação.

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

4.2 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução suspensa, execução encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correições permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe-JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		

7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?		X	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		
11	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.	--	--	As audiências iniciais estão sendo designadas para setembro/2022 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para dezembro/2022 nos ritos sumaríssimo e ordinário.
12	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
13	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
14	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
15	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		

16	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
17	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
18	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	X		
19	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	X		
20	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
21	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		

22	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
23	O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC)?	X		
24	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
25	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
26	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		- Paulo Cesar Souza Dos Santos - Portaria 379/2021 PA 16392/2017; - Luighi Jobim De Castro Loiola - Portaria 1378/2022 PA 6952/2022; e - Robson Marques De Oliveira - Portaria 327/2021 PA 939/2021.
27	O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?	X		

6 – CONVÊNIOS

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
SISBAJUD	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE- CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		X	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais relacionados ao processo, em desacordo com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição);		X	
7.1.2 - A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição);	X		

7.1.3 - Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em decorrência do preenchimento incorreto da informação atinente ao endereço da parte. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja não observância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo. Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT), conforme apurado no item 7.2 – 7 do Relatório de Correição.	X		
--	---	--	--

7.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza Check List para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum-0011137-56.2020.5.18.0129; ATSum-0011141-30.2019.5.18.0129; ATSum-0010423-33.2019.5.18.0129; ATSum-0010989-11.2021.5.18.0129; ATSum-0010145-95.2020.5.18.0129; ATOrd-0010675-36.2019.5.18.0129; ATSum-0011008-17.2021.5.18.0129; ATOrd-0010887-86.2021.5.18.0129; ATSum-0010987-41.2021.5.18.0129 e ATSum-0010929-72.2020.5.18.0129).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0011137-56.2020.5.18.0129; ATSum-0011141-30.2019.5.18.0129; ATSum-0010423-33.2019.5.18.0129; ATSum-0010989-11.2021.5.18.0129; ATSum-0010145-95.2020.5.18.0129; ATOrd-0010675-36.2019.5.18.0129; ATSum-0011008-17.2021.5.18.0129; ATOrd-0010887-86.2021.5.18.0129; ATSum-0010987-41.2021.5.18.0129 e ATSum-0010929-72.2020.5.18.0129).
3	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 24/08/2022, constatou-se a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, em DESACORDO com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (processos: ATOrd-0010809-63.2019.5.18.0129 (saldo: R\$7.874,98); ATOrd-0010586-42.2021.5.18.0129 (saldo: R\$3.346,94); ATOrd-0010822-62.2019.5.18.0129 (saldo: R\$3.303,82) e ATOrd-0010158-36.2016.5.18.0129 (saldo: R\$1.980,76).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: ATSum-0010820-24.2021.5.18.0129; ATSum-0010366-10.2022.5.18.0129; ATSum-0011210-91.2021.5.18.0129; ATOrd-0010973-57.2021.5.18.0129; ATSum-0011026-38.2021.5.18.0129 e ATSum-0010002-38.2022.5.18.0129).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0011210-91.2021.5.18.0129; ATSum-0010946-74.2021.5.18.0129 e ATSum-0010002-38.2022.5.18.0129).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças líquidas (processos: ATOrd-0011087-93.2021.5.18.0129; ATSum-0011026-38.2021.5.18.0129; ATSum-0010002-38.2022.5.18.0129; ATSum-0011008-17.2021.5.18.0129; ATSum-0010143-57.2022.5.18.0129; ATSum-0010645-30.2021.5.18.0129 e ATSum-0010641-90.2021.5.18.0129).
7	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara juntou aos autos o documento emitido pelo site dos correios (rastreamento de postagem) que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado (processos: ATOrd-0010435-42.2022.5.18.0129; ATOrd-0010443-19.2022.5.18.0129; ATOrd-0010450-11.2022.5.18.0129; ATOrd-0010395-60.2022.5.18.0129 e ATOrd-0010361-85.2022.5.18.0129).
8	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 81 do PGC, porquanto as decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: ATOrd-0010882-64.2021.5.18.0129; ATOrd-0011074-94.2021.5.18.0129 e ATOrd-0011051-51.2021.5.18.0129).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0010187-13.2021.5.18.0129; ATOrd-0010858-36.2021.5.18.0129; ATOrd-0010142-72.2022.5.18.0129; ATOrd-0010030-06.2022.5.18.0129 e ATSum-0011244-66.2021.5.18.0129).

10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: ATSum-0010187-13.2021.5.18.0129; ATOrd-0010858-36.2021.5.18.0129; ATOrd-0010142-72.2022.5.18.0129; ATOrd-0010030-06.2022.5.18.0129; ATSum-0011244-66.2021.5.18.0129; ATOrd-0010882-64.2021.5.18.0129; ATOrd-0011074-94.2021.5.18.0129; ATSum-0010099-38.2022.5.18.0129; ATOrd-0011051-51.2021.5.18.0129 e ATOrd-0011174-49.2021.5.18.0129).
11	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 24/08/2022, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
12	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 24/08/2022, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita, em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: pastas de tarefas dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: pastas de tarefas dentro da *normalidade; e - Fase de execução: pastas de tarefas dentro da *normalidade. *Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18".
13	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina o arquivamento provisório dos autos no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010031-93.2019.5.18.0129, ATOrd-0011217-54.2019.5.18.0129, ATOrd-0010844-86.2020.5.18.0129 e ATSum-0010604-68.2018.5.18.0129).
14	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE", para fruição do prazo da prescrição intercorrente, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010031-93.2019.5.18.0129, ATOrd-0011217-54.2019.5.18.0129, ATOrd-0010844-86.2020.5.18.0129 e ATSum-0010604-68.2018.5.18.0129).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATSum-0010423-33.2019.5.18.0129; ATOrd-0010675-36.2019.5.18.0129; ATSum-0011008-17.2021.5.18.0129; ATOrd-0010887-86.2021.5.18.0129; ATSum-0010929-72.2020.5.18.0129 e ATSum-0010007-94.2021.5.18.0129).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0010423-33.2019.5.18.0129; ATOrd-0010675-36.2019.5.18.0129; ATSum-0011008-17.2021.5.18.0129; ATOrd-0010887-86.2021.5.18.0129; ATSum-0010929-72.2020.5.18.0129 e ATSum-0010007-94.2021.5.18.0129).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias (processos: ATSum-0010423-33.2019.5.18.0129; ATOrd-0010675-36.2019.5.18.0129; ATSum-0011008-17.2021.5.18.0129; ATSum-0010929-72.2020.5.18.0129 e ATSum-0010007-94.2021.5.18.0129).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento referente ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0010263-71.2020.5.18.0129, ATSum-0010276-94.2020.5.18.0129, ATSum-0010145-95.2020.5.18.0129, ATOrd-0010266-26.2020.5.18.0129 e ATOrd-0010183-10.2020.5.18.0129).

19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010031-93.2019.5.18.0129, ATOrd-0011217-54.2019.5.18.0129, ATOrd-0010844-86.2020.5.18.0129 e ATSum-0010604-68.2018.5.18.0129).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010263-71.2020.5.18.0129, ATSum-0010276-94.2020.5.18.0121, ATSum-0010145-95.2020.5.18.0129, ATOrd-0010266-26.2020.5.18.0129 e ATOrd-0010183-10.2020.5.18.0129).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010263-71.2020.5.18.0129, ATSum-0010276-94.2020.5.18.0121, ATSum-0010145-95.2020.5.18.0129, ATOrd-0010266-26.2020.5.18.0129 e ATOrd-0010183-10.2020.5.18.0129).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010263-71.2020.5.18.0129, ATSum-0010276-94.2020.5.18.0121, ATSum-0010145-95.2020.5.18.0129, ATOrd-0010266-26.2020.5.18.0129 e ATOrd-0010183-10.2020.5.18.0129).
23	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho de Quirinópolis NÃO intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0010172-10.2022.5.18.0129; ATSum 0010154-86.2022.5.18.0129; ATOrd 0010071-70.2022.5.18.0129; ATOrd 0010103-75.2022.5.18.0129 e ATOrd 0010041-35.2022.5.18.0129).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010824-61.2021.5.18.0129; ATOrd 0011273-53.2020.5.18.0129; ATOrd 0011272-05.2019.5.18.0129; ATOrd 0010746-67.2021.5.18.0129)
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010824-61.2021.5.18.0129; ATOrd 0011273-53.2020.5.18.0129; ATOrd 0011272-05.2019.5.18.0129; ATOrd 0010746-67.2021.5.18.0129 e ATSum 0010601-11.2021.5.18.0129)
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010824-61.2021.5.18.0129; ATOrd 0011273-53.2020.5.18.0129; ATOrd 0011272-05.2019.5.18.0129; ATOrd 0010746-67.2021.5.18.0129 e ATSum 0010601-11.2021.5.18.0129)
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010824-61.2021.5.18.0129; ATOrd 0011273-53.2020.5.18.0129; ATOrd 0011272-05.2019.5.18.0129; ATOrd 0010746-67.2021.5.18.0129 e ATSum 0010601-11.2021.5.18.0129)
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011261-73.2019.5.18.0129; ATOrd 0000874-72.2014.5.18.0129; ATOrd 0010700-83.2018.5.18.0129 e ATOrd 0010196-43.2019.5.18.0129)

29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0011261-73.2019.5.18.0129; ATOrd 0000874-72.2014.5.18.0129; ATOrd 0010700-83.2018.5.18.0129 e ATOrd 0010196-43.2019.5.18.0129)
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0011261-73.2019.5.18.0129; ATOrd 0000874-72.2014.5.18.0129; ATOrd 0010700-83.2018.5.18.0129 e ATOrd 0010196-43.2019.5.18.0129)
31	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à Vara do Trabalho de Quirinópolis, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
32	Nos processos a seguir, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, relacionados na data 29/08/2022, CONSTATOU-SE que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de <i>Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença</i> , SEM a ocorrência de ATRASO injustificado da Secretaria da Vara do Trabalho no referido ato de REMESSA dos autos à conclusão para a prolação da sentença, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd-0011151-06.2021.5.18.0129; ATOrd-0011042-89.2021.5.18.0129; ATOrd-0011049-81.2021.5.18.0129; ATOrd-0010683-42.2021.5.18.0129; ATOrd-0011130-30.2021.5.18.0129; ATOrd-0010134-32.2021.5.18.0129; ATOrd-0010389-87.2021.5.18.0129 e ATOrd-0010635-83.2021.5.18.0129).
33	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 1º/07/2022 e 12/08/2022, constatou-se que o atraso para o início das audiências é de 15 (quinze) minutos
34	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 1º/07/2022 e 12/08/2022, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 04 (quatro) dias (processos: 0010453-97.2021.5.18.0129, 0010342-79.2022.5.18.0129, 0010604-34.2019.5.18.0129, 0010276-94.2020.5.18.0121, 0010711-78.2019.5.18.0129, 0010932-27.2020.5.18.0129, 0010724-82.2016.5.18.0129, 0010285-61.2022.5.18.0129, 0011172-79.2021.5.18.0129 e 0011173-64.2021.5.18.0129).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executados em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010853-19.2018.5.18.0129, ATSum-0010893-98.2018.5.18.0129 e ATOrd-0001045-92.2015.5.18.0129).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executados em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara LANÇOU no sistema informatizado PJe o movimento de ARQUIVO PROVISÓRIO após expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010853-19.2018.5.18.0129, ATSum-0010893-98.2018.5.18.0129 e ATOrd-0001045-92.2015.5.18.0129).

Goiânia, 19 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3